ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.668, de 8 de outubro de 1993.

Introduz alteração no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Executivo Municipal.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Passa a ser o seguinte o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal a que se refere a Lei nº 1.470, de 17 de maio de 1991, alterado pela Lei nº 1.592, de 11 de dezembro de 1992:

Quantidade	Denominação	Padrão
08	Secretário Municipal	CC-6 ou FG-6
03	Coordenador	CC-6 ou FG-6
01	Chefe de Gabinete	CC-6 ou FG-6
01	Assessor Jurídico	CC-5 ou FG-5
08	Chefe de Departamento	CC-4 ou FG-4
01	Tesoureiro	CC-4 ou FG-4
01	Assessor de Informática	CC-3 ou FG-3
01	Oficial de Gabinete	CC-3 ou FG-3
06	Chefe de Seção	CC-2 ou FG-2
07	Chefe de Turma	CC-1 ou FG-1
01	Motorista do Prefeito	CC-1 ou FG-1
02	Auxiliar de Gabinete	CC-1 ou FG-1
01	Assessor Especial	CC-1 ou FG-1

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.592, de 11 de dezembro de 1992.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 8 de outubro de 1993.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal